



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1327/2012, DE 29/06/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana os seguintes cargos de Caráter Temporário:

QTDE.	CARGO	REF.
14	Auxiliar de Enfermagem – PSF	08.03
07	Enfermeiro Padrão PSF	19.03
07	Médico PSF	23.03

Parágrafo Único: A extinção dos cargos mencionados no artigo anterior ficam condicionadas a nomeação e posse dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, os seguintes cargos de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
12	Auxiliar de Enfermagem	12.01
04	Enfermeiro Padrão	20.01
05	Médico	25.01

Art. 3º As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012.


Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GEANE F. SILVA LEAL BEZERRA
Diretora de Secretaria